



PREFEITURA DE
**CASIMIRO
DE ABREU**
COM VOCÊ E POR VOCÊ, SEMPRE!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 075/2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 090/2020 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO BARBOSA”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espede no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

Art. 1º Retificar à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora *MARIA DO CARMO BARBOSA*, matrícula nº 0559 CPF nº 962.994.107-44, efetivo no cargo de PROFESSOR Classe “B”, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2015.04.00553P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.344,94
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	605,22
Gratificação de Regência de Turma (25%) – Art. 1º Lei nº 1.570/2013	336,24
Gratificação Aperfeiçoamento de Curso Superior (10%) – Lei nº 1.198/2008	134,49
Gratificação Aperfeiçoamento de Pós Graduação (10%) – Lei nº 1.198/2008	134,49
TOTAL	2.555,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 MAIO de 2021.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021